



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4945, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

Projeto de Lei nº 023/2007 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre alteração de valor de atividade e inclusão de atividade no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual e abre crédito adicional especial para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor da atividade e incluir outra no Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 4.831 de 02/08/2006 e na Lei Orçamentária Anual nº 4.918 de 29/12/2006, a atividade abaixo especificada:

Alteração de valor da atividade orçamentária abaixo:

Secretaria Munic.Planej.Obras e Serviços – Atividade 063 - Melhoria e Cons.Praças Parques e Jardins;

Inclusão de atividade na unidade orçamentária abaixo:

Secretaria Munic. da Fazenda – Atividade 263 – Assoc.Recup.Florestal M.Paranapanema Flora Vale.

Art.2º- Fica o Município de Assis autorizado a celebrar Convênio e Aditamentos com a Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema – FLORA VALE, visando a implantação do "Projeto de Fomento ao Plantio de Espécies Arbóreas", no Município de Assis nos termos da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.3º - A Associação de Recuperação Florestal do Médio Paranapanema - FLORA VALE deverá prestar contas ao Município, nos termos do Aditamento nº 04/05 às Instruções nº 02/2.002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, até o dia 31.01.2.008.

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
04.122.00032.263	ASSOC.RECUP.FLORESTA M.PARANAPANEMA-FLORA VALE
3.3.90.39Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$60.000,00	



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4945, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007.....

Art. 5º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.02	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	
15.452.00212.063	MELHORIA E CONSERVAÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(4091) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Juridica.....	R\$ 60.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de Fevereiro de 2.007.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração em, 27 de fevereiro de 2007